



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE
ITAPEMA
- COMCIT -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Atos do COMCIT-021/2013

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT- vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 12/08/2013

RECURSO ORDINÁRIO: 3480/2012
RECORRENTE: IMOBILIÁRIA KIRCHNER LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ARBITRAMENTO FISCAL

EMENTA

TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO – Nulidade de Arbitramento – RECURSO ORDINARIO 3480/2012 – PAF 761/2011 – DESPROVIMENTO TOTAL PELA INTEMPESTIVIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **DESPROVIMENTO** ao recurso à **UNANIMIDADE** dos votos, devido a **INTEMPESTIVIDADE**, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 3915/2012
RECORRENTE: JUAREZ PAZ
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE CONTR. DE MELHORIA

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. ISENÇÃO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. UM ÚNICO IMÓVEL HABITÁVEL. RENDA FAMILIAR MENOR QUE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. Possibilidade de isenção de contribuição de melhoria para pessoas que tenham renda familiar menor



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE
ITAPEMA
- C O M C I T -

que dois salários mínimos, objetivando a proteção da dignidade da pessoa humana e existindo mais de uma inscrição imobiliária em nome do

Contribuinte, verifica-se, quantos são possíveis de habitualidade. Ocorrência de hipóteses estabelecidas na lei n. 2474/2010, com redação dada pela lei n. 2906/2010 em seu artigo 7º, parágrafo único e incisos.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, à **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 917/2011
RECORRENTE: MARIA FRANCISCA DE QUADRO
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

EMENTA

IPTU. SUJEITO PASSIVO. LANÇAMENTO DE IPTU SOBRE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO. IMÓVEL NÃO UTILIZADO PARA SUA MORADIA. A CONCESSÃO ISENÇÃO DEVE SER CONCEDIDA OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS, PORÉM A CONTRIBUINTE NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO**, por **MAIORIA**, com voto divergente do Conselheiro Roberto Carlos Castilho, que foi acompanhado pelos Conselheiros Eduardo, Jeziane, Sérgio e Marcos Aurélio; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSOS JULGADOS DIA: 19/08/2013

RECURSO ORDINÁRIO: 6408/2011
RECORRENTE: JOSÉ PAULO BRITES
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE
ITAPEMA
- C O M C I T -

ASSUNTO: _____ **BAIXA DE CADASTRO** _____

EMENTA

TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO – 6408/2011 - JOSÉ PAULO DE BRITES – SUSPENSÃO DE DÉBITOS E BAIXA DE CADASTRO ECONOMICO. PROVIMENTO PARCIAL - JULGAMENTO UNANIME.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso à **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 1531/2009
RECORRENTE: IMOBILIÁRIA FAVORITA LTDA - ME
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

EMENTA

TRIBUTÁRIO – RECURSO ORDINÁRIO – CANCELAMENTO DO ALVARÁ DO ANO DE 2008 – REQUERIMENTO QUE DEVE SER CONHECIDO - RECURSO DESPROVIDO TOTALMENTE POR MAIORIA DOS VOTOS – BASE LEGAL ARTIGOS 156 § 4º, 280 § 1º E 3º, 283 E 286 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 023/2005.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO**, por **MAIORIA** dos votos, com voto divergente e vencido o Conselheiro Diego Ramon Carvalho Carlin, o Conselheiro Francisco Marozo Ortigara não votou por encontrar-se impedido; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema-SC, 04 de setembro de 2013.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE
ITAPEMA
- C O M C I T -

Marília Salete da Silva
Secretária